JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 169, 29 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 4.100.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	200.000,00
020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	3.900.000,00
TOTAL	GERAL	R$	4.100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA		
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS		
0001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469171	01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	4.100.000,00
TOTAL	GERAL	R$	4.100.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 170, 30 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 4.235.870,26".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 4.235.870,26 (quatro milhões e duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020801	SECRETARIA DE OBRAS	
15451015	CIDADE MODERNA	
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos	
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.033.178,05
020801	SECRETARIA DE OBRAS	
15451015	CIDADE MODERNA	
2031	Manutenção da Secretaria de Obras	
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 122.692,21
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15452016	CIDADE LIMPA	
1016	Aquis. de Equipamentos, Caminhões e Máquinas	
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
021301	SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS	
04122025	SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS	
2054	Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais	

339039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.235.870,26

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401 SECRETARIA DA FAZENDA

28843000 ENCARGOS ESPECIAIS

0001 Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos

469171 01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 1.400.000,00

020603 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2014 (Fundam) Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60%

319011 02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.200.000,00

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

1015 Públicos Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios

449051 02 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 235.870,26

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

1015 Públicos Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios

449051 05 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 600.000,00

020901 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15452016 CIDADE LIMPA

2032 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

339039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00

021001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

06182017 ITAPIRA MAIS SEGURA

2035 Manutenção do Departamento de Defesa Civil

449052 02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00

021001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

26782017 ITAPIRA MAIS SEGURA

2036 Manutenção do Departamento de Trânsito

339039 02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

021301 SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

04122025 SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

2054 Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais

339030 01 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00

021402 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

236950026 PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃODOS CENTROS CULTURAIS

1024 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos

449051 01 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00

021201 SECRETARIA DE ESPORTES

27812024 ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2053 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

339039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

021201 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27812024 ESPORTES E LAZER PARA TODOS

1020 Construção, reforma e Ampliação de Praças Esportivas

449051 02 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.235.870,26

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 696, de 30/06/2020: Altera a composição do GTAIFP para suprimir a participação da servidora Lais Martins de Godoi;

- Portaria nº 738, de 10/07/2020: Concede ao funcionário José Braz Lemes, RG 26.397.030-9, gratificação mensal pelo exercício da função de Encarregado de Equipe;

- Portaria nº 799, de 22/07/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário,

o Sr. Patrício Siqueira Manoel, RG nº 7.829.397-2, para exercer o emprego de Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 800, de 22/07/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Antonio Ferreira de Souza, RG nº 4.379.630-8, para exercer o emprego de Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 801, de 22/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Hygor Gonçalves Miranda, CPF 380.187.238-69, para o cargo de Agente de Serviços VII – Motorista;

- Portaria nº 802, de 22/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Patricia Cavatan Silva, CPF 169.770.818-80, para o cargo de Agente de Administração VII – Secretário de Escola;

- Portaria nº 803, de 22/07/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 803/2020;

- Portaria nº 805, de 23/07/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 766/2020;

- Portaria nº 806, de 24/07/2020: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à funcionária Andrea Aparecida Mandeta Tellini, CPF 134.192.468-89, com proventos integrais e paridade, no cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 807, de 24/07/2020: Concede pensão mensal permanente a Sra. Lenir Martins da Silva, RG 20.546.583-3, sem paridade, em decorrência do falecimento do servidor Paulo Martins da Silva;

- Portaria nº 808, de 24/07/2020: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à funcionária Márcia Carmona Durante, CPF 148.369.438-09, com proventos integrais e paridade, no cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 809, de 24/07/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Alex de Souza, CPF nº 342.614.378-05, para exercer o emprego de Serralheiro;

- Portaria nº 810, de 24/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. André Luis Bueno, CPF 258.550.108-64, para o cargo de Agente de Serviços XV – Operador de Máquina Pesada;

- Portaria nº 811, de 24/07/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 802/2020;

- Portaria nº 812, de 24/07/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 664/2020;

- Portaria nº 813, de 24/07/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 809/2020;

- Portaria nº 825, de 27/07/2020: Exonera o servidor Gildo Martinho de Araújo do cargo de Coordenador de Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal, nomeia Monica Eliane Cobra, para, em comissão, responder pelo cargo de Coordenador de Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal e designa a servidora Monica Eliane Cobra, para, coordenar também a equipe de enfermagem dos equipamentos provisórios do COVID-19;

- Portaria nº 826, de 27/07/2020: Designa o servidor Fábio Alexandre Gomes de Mattos, matrícula nº 18.900, para, em comissão, responder pelo cargo de Diretor Financeiro da Saúde, delegar ao servidor competência para, junto com o Secretário de Saúde, assinar os cheques e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e revoga a Portaria nº 1054/2019;

- Portaria nº 827, de 27/07/2020: Nomeia, em comissão, o Sr. Gildo Martinho de Araújo, CPF 138.066.868-90, para o cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal;

- Portaria nº 830, de 27/07/2020: Readaptar o funcionário Josue Lellis de Souza, Rg nº 18.079.923-X, para o cargo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 831, de 27/07/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Adriano Aparecido Cavallari, CPF nº 357.693.288-78, para exercer o emprego de Serralheiro;

- Portaria nº 832, de 27/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Paulo Ricardo Bento, CPF 388.068.698-09, para o cargo de Gestor Público IV – Assistente Social;

- Portaria nº 833, de 27/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Gustavo Henrique Cazetta, CPF 273.215.968-93, para o cargo de Agente de Administração VII – Secretário de Escola;

- Portaria nº 834, de 27/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Jaciele Cristina dos Santos, CPF 427.550.598-00, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de

Serviços Gerais;

- Portaria nº 835, de 27/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Marcelo Henrique dos Santos, CPF 028.765.276-93, para o cargo de Agente de Serviços X – Motorista de Ambulância;

- Portaria nº 836, de 27/07/2020: Concede afastamento, no período de 15/08/2020 a 16/11/2020, ao funcionário Carlos Donisete Briza, RG nº 25.227.342-4;

- Portaria nº 837, de 29/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Fabricio Andre de Moraes, CPF 301.962.888-19, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 838, de 29/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Júlio Cesar Barnabé, CPF 138.049.788-43, para o cargo de Agente de Serviços X – Eletricista Encanador Oficial;

- Portaria nº 839, de 29/07/2020: Designa o funcionário Guilherme Lopes Breda, RG nº 11.983.582-4, para assumir a responsabilidade técnica do Castramóvel;

- Portaria nº 840, 29/07/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 810/2020;

- Portaria nº 717, de 15/07/2019: Dispensa, em virtude de término de contrato, o funcionário Matheus Rossi Salles, CTPS nº 26.839, do emprego de Cuidador Social;

- Portaria nº 718, de 15/07/2019: Dispensa, em virtude de término de contrato, a funcionária Solaine Figueiredo dos Santos, CTPS nº 8291, do emprego de Cuidador Social;

- Portaria nº 719, de 15/07/2019: Dispensa, em virtude de término de contrato, a funcionária Valéria Ramos, CTPS nº 57887, do emprego de Cuidador Social.

PORTARIA Nº 841/2020

"Homologa resultado final e definitivo referente à contratação temporária de Braçal e Pintor, constantes no Edital nº 10/2020, Processo seletivo 09/2020".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria 004/2020,

R E S O L V E :

I – Homologar o resultado final e definitivo do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital nº 10/2020, para contratação temporária de Braçal e Pintor, conforme abaixo:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: PINTOR			
CLASSIFICAÇÃO	NUM INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	45	Alexandre Augusto Vieira de Godoy	283.253.948-38
2º	44	Jose Roberto Ferraz	102.435.008-64
3º	27	Lucas Aparecido Pereira	322.910.538-92
4º	3	Luis Fabiano Borges	195.518.168-38
5º	8	Samir Pereira da Silva	516.651.900-00
6º	35	Claudiomar Assis do Nascimento	289.678.688-04
7º	66	Osmar Franco Bueno Junior	319.950.698-41
8º	2	Ricardo de Oliveira	157.829.398-77
9º	40	Isac da Silva Ramos	348.841.588-06
10º	14	Alexandre Nunes	250.677.408-41
11º	22	João Batista Luvisetto Junior	314.517.438-07
12º	10	Donizete Aparecido Moraes	111.330.388-32
13º	9	José Aércio Ferreira dos Santos	267.618.618-37
14º	64	Alvaro Roberio Ribeiro	328.491.718-75
15º	19	Wilson Gomes Juniro	347.188.598-67
16º	21	Claudinei Moreira	079.689.538-47
17º	62	Joel Bezerra da Silva	106.999.498-74
18º	5	Carlos Alberto da Silva	173.777.768-11
19º	58	Sidnei Evangelista de Oliveira	247.717.258-10
20º	20	Ronivaldo Pires	166.044.638-42
21º	33	Abmael Pereira Pardim	264.030.188-84
22º	37	Marcos Leonardo de Sousa	005.128.043-46
23º	42	Valdir de Oliveira	267.840.738-19
24º	7	Luiz José Olympio Neto	293.709.768-50
25º	4	Alessandro Ap. Estevan	300.957.828-85
26º	57	Andre Luis Ferreira Bueno	329.718.538-45
27º	13	Patrício Siqueira Manoel	324.785.818-09
28º	55	Luciano Aparecido Monteiro	319.312.328-57
29º	47	Abner Estevam da Silva	354.817.868-50
30º	49	Eder Rafael da Silva	355.539.198-43
31º	52	Raian Henrique Mello	375.743.138-30
32º	26	Ademario Passos Batista	956.898.505-00
33º	46	Joaquim Atila Silva Sacramento	007.120.985-93
34º	59	Gustavo Roberto Marostegam Franco	373.764.798-48
35º	34	Luiz Fernando Borges	447.547.038-20
36º	53	Raian Rafael Servino	489.145.868-20
37º	1	Daniel Rodrigues Junior	184.398.358-33
38º	6	Elisio Costa	115.223.098-02
39º	11	Carlos Roberto Fusco	111.330.218-67
40º	15	João Paulo Mariano	303.933.498-02
41º	17	Jader Adenilson Machado Rodrigues	039.293.440-09
42º	18	Adriana Aparecida Benedito	219.493.418-12
43º	23	Alan Francisco da Silva	427.426.938-82
44º	24	Solange Hermenegildo da Silva	166.498.958-73

45º	25	João Pedro Gonçalves Doni Prudente	452.345.788-36
46º	29	Marcio Luciano Topan	257.056.178-95
47º	30	Kaique Yuri da Cunha	423.411.978-41
48º	31	Jose Roberto Americo	272.509.358-95
49º	36	Ademir Vilela	205.543.228-11
50º	38	Lucas Eduardo da Silva	386.066.498-05
51º	39	Jonas Alberto da Silva	326.631.038-10
52º	41	Kaique Donisete Rita	392.144.728-31
53º	43	Raphael Sena de Santana	397.396.818-75
54º	50	Felipe Soares	402.836.008-02
55º	51	Isais Aureliano da Cunha	303.931.998-19
56º	54	Jose Luiz de Campos	049.909.128-02
57º	56	Alexandre Briante Viola	408.840.728-86
58º	60	João Paulo Mota da Silva	368.591.078-71
59º	16	Jonatas Souza Vilarin	228.921.028-55
60º	12	José Aparecido Hernandes	008.792.538-94
61º	28	Jonatas Batista da Silva	361.811.878-39
62º	32	Miguel de Godoy Hara	462.047.378-21
63º	48	Adilson da Cruz	294.175.458-09
64º	61	Ederson dos Santos	286.734.138-85
65º	63	Leandro Furiati	372.838.358-90
66º	65	Amilton Julio	107.333.528-39

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO	NUM INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	39	Sidinei Ferreira	049.664.748-22
2º	148	Heleno Jose Bulbula	114.618.798-09
3º	46	Ronivaldo Pires	166.044.638-42
4º	79	Ademir Vilela	205.543.228-11
5º	65	José de Cassio Silva	102.124.780-17
6º	24	Sebastião Donizete dos Santos	256.926.938-79
7º	125	João Elzio Vilas Boas	166.498.658-85
8º	76	Dorival Tomé	137.469.518-10
9º	3	Luciana Candido da Silva	268.146.738-19
10º	88	Carlos Alberto Raymundo	281.706.538-78
11º	5	Alessandro Aparecido Estevan	300.957.828-85
12º	48	Geraldo Batista da Silva	168.594.128-10
13º	18	Roberto Lisboa	046.955.528-92
14º	106	Rute Barbosa de Oliveira do Carmo	154.218.338-36
15º	140	Antonio Alves dos Santos	247.429.758-80
16º	92	Rosemary Mota da Silva	079.689.448-56
17º	86	Luzia Martins da Costa	563.864.194-72
18º	66	Daniel Lopes	111.330.118-02
19º	41	Luis Carlos Flauzino	137.602.008-42
20º	49	Ana Luiza Duzzi da Silva	266.696.828-67
21º	121	Miguel Porfirio	281.911.398-20
22º	87	Solange Ap. de Morais Gonçales	322.967.928-80
23º	81	Elisangela Ap. de Moraes	188.187.728-05
24º	55	Emerson Luis Ferreira	277.645.818-52
25º	52	Ricardo Baptista de Oliveira	279.453.428-92
26º	16	Luiz José Olympio Neto	293.709.768-50
27º	35	Adriana Ap. Benedito	291.493.418-12
28º	84	Geremias Alves Rodrigues	320.131.718-70
29º	141	Carlos Alexandre Mendes	319.929.298-40
30º	69	Tatiane Cristina Ribeiro	372.140.968-03
31º	129	Alecio Franceschini Neto	419.122.628-27
32º	59	Sidinei Schionato	084.384.368-38
33º	64	Maria Ivanilda do Carmo	304.563.648-97
34º	82	Eliana Ap. Basiloni	307.721.918-24
35º	68	Célia Bernardina Batista	150.371.748-80
36º	60	Ana Paula Alves	132.799.058-00
37º	58	Solange Hermenegildo da Silva	166.498.958-73
38º	72	Vanilda Dutra Sales Flauzino	187.641.098-10
39º	51	Adriana Ap. de Morais de Camargo	132.799.618-90
40º	11	João Maria da Cruz	879.050.271-04
41º	7	Dawson Luiz Mariano da Silva	294.614.388-00
42º	47	Liliane Cristina de Azevedo	281.874.498-96
43º	111	Vicente Paulo de Oliveira Junior	288.553.168-18
44º	71	Carlos Roberto Lisboa	295.576.388-85
45º	94	Adriana Helena Ribeiro Duarte	325.687.588-21
46º	22	Selma Aparecida Rosa	301.073.708-40
47º	30	João Paulo Mariano	303.933.498-02
48º	31	Luciano Benedito Cruz	359.001.378-80
49º	137	Bruno Fernandes de Oliveira	034.241.885-81
50º	9	Michele de Fátima Zanchetta Ramos	380.962.768-24
51º	116	Eder Rafael da Silva	355.539.198-43
52º	103	Edna Cristina Gonçalves	418.941.438-76
53º	45	Marcio Silvino Junior	403.942.178-70
54º	138	Luis Pedro de Freitas	473.381.818-10
55º	19	Antonio Martins da Costa	059.177.498-41
56º	93	Valmir Franco	084.384358-66
57º	26	Geniçon Carlos Caires Araujo	427.788.835-68
58º	142	Luiz Carlos Candido	137.482.358-95
59º	113	Jesse Jesuino Carvalho	255.128.438-42
60º	61	Alessandro Luis Alves Pinto	152.942.748-76
61º	98	José Paulo Bernardes	253.568.828-07
62º	27	Alexandre Nunes	250.677.408-41
63º	67	Marcio Luciano Lopes	257.056.178-95
64º	32	Nanci Aparecida dos Santos	189.102.248-27
65º	104	Noelia Santos de Jesus	348.943.928-79
66º	8	Israel Santana dos Santos	791.043.715-34
67º	14	Isac Pires Camargo	298.698.658-79
68º	120	Joaquim Atila Silva Sacramento	08.608.240-04
69º	126	Fernando Lopes de Almeida	299.273.058-00
70º	17	Meire Elen Machado	354.785.088-61
71º	12	Samuel Jesus Inácio	305.834.398-10
72º	42	Tânia Cristina Cardoso Pereira	304.426.578-97
73º	91	Eduardo Alves da Silva	048.038.084-81
74º	114	Messias Mota Vaz	316.829.378-44
75º	25	Francisco da Silva Bezerra	044.285.463-35
76º	34	Adriana Aparecida Parise	321.910.118-61
77º	99	Vanessa Bibiano Ferreira	354.872.558-90
78º	147	Juliana Aparecida Inacio do Couto	343.599.118-66
79º	123	João Carlos Aparecido de Oliveira	358.424.508-79
80º	136	Joseni Nascimento da Silva	402.209.878-31
81º	10	Erik Juliano da Costa	362.085.628-13
82º	37	Rogério Rodrigues Fernandes	374.154.558-94
83º	23	Adrieli Cristina da Silva Pavinato	388.210.318-37
84º	28	Bruno Leoncio Gomes de Araujo	014.924.342-13
85º	124	Ivan Weliton de Oliveira	144.200.377-41
86º	83	Gilson Araujo Brito	415.989.608-18
87º	139	Raphaela de Almeida Parizi	396.803.978-58

88º	90	Jessé Jesuino Carvalho Junior	433.137.768-03
89º	56	Alan Francisco Da Silva	427.426.938-82
90º	77	Tatiane Caroline Lima de Freitas Pereira	418.379.718-70
91º	20	Larissa Rosa dos Santos	424.238.848-93
92º	74	Letícia Taciana Baptista	429.973.018-66
93º	118	Mateus Henrique Duarte	429.845.898-90
94º	57	Maicon Henrique Aparecido Alves do Nascimento	456.819.168-80
95º	128	Alexandre Briante Viola	408.840.728-86
96º	53	Wesley Wxisley Vaz	431.846.228-51
97º	117	Rafael Lisboa	493.312.658-59
98º	36	Sergio Luis Vieira Nejo	355.002.678-17
99º	122	Luis Francisco de Souza	142.831.618-37
100º	38	Vanderlei Silverio Machado	131.928.668-29
101º	95	Ricardo Siqueira Duarte	172.685.88-01
102º	40	Anderson Bibiano	281.976.878-46
103º	97	Cristiano Rodrigues Vieira	314.846.888-05
104º	85	Neide Paulino	304.310.598-29
105º	110	Marcia Ap. Lopes da Silva Oliveira	365.887.458-93
106º	109	Fabiano Modesto Benegas	328.170.608-81
107º	146	Graziela Roberta de Faria	354.870.448-48
108º	54	Ronald Roberto Silva	354.391.468-57
109º	33	Suellen Ap. Miquelassa	345.309.788-26
110º	43	Itamara Ap. Pereira	332.070.618-77
111º	50	Tamiris Cristina doCarmo dos Santos Jesus	352469.378-44
112º	107	Raphael Sena de Santana	397.396.818-75
113º	105	Lucinéia Roberta de Paula	417.092.348-06
114º	102	Kaique Donisete Rita	392.144.728-31
115º	21	Jéssica Camila Rampim	400.868.268-67
116º	101	Allan Luis Moreira Marques	437.494.368-43
117º	44	Alessandra Cristina Moreira Alves Pinto	462.541.868-29
118º	145	Katia Aparecida Sutto Ribeirp	463.381.678-09
119º	62	Alessandro Alves	491.094.768.06
120º	112	Rafael Oliveira	452.044.888-39
121º	63	João Pedro Gonçalves Doni Prudente	452.345.788-36
122º	73	Julia Stephenie Alves	387.026.308-42
123º	130	Edvaldo Araujo de Oliveira	052.103.992-49
124º	89	Jair Ferreira da Cunha	259.601.178-60
125º	134	Jesuina Borges	276.943.748-88
126º	143	Luis Carlos da Costa	054.577.998-06
127º	29	Carlos Roberto Fusco	111.330.218-67
128º	15	Luis Paulino	137.692.988-02
129º	2	Daniel Rodrigues Junior	184.398.358-33
130º	108	Leandro Ventura	187.171.728-02
131º	127	Luiz Gustavo Rezende	296.444.768-32
132º	132	Arlindo Mantuan Neto	305.264.638-99
133º	4	Ricardo Muniz	323.698.368-06
134º	96	Fabricio Ferreira Pedroso	381.327.648-11
135º	115	Gabriela Trajno Ciconello	321.360.438-03
136º	131	Thais Renata Melo	352.470.038-10
137º	135	Julio Aparecido Celestino	378.810.208-24
138º	80	DanianaPriscila Silva da Costa	346.667.288-05
139º	6	Enton Donizete de Oliveira Nicioli	411.211.138-00
140º	70	Pedro José Theodoro Luppi	415.107.358-28
141º	133	Juliana de Souza	423.005.048-80
142º	13	José Eduardo Ramos	439.013.828-60
143º	119	Vanessa Belmiro da Silva	462.454.158-88
144º	144	Cicero Domingos da Silva	120.293.614-88
145º	1	João Paulo Brianti Simoneti	489.101.278-13
146º	78	Daniel Algusto Tavares	487.586.978-96
147º	75	Miguel de Godoy Hara	432.047.378-21
148º	100	Marta Regin Nunes	513.432.148-58

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
João Honório Martins	04850/20	Prazo prorrogado 30 dias
Luis Antonio Aparecido Ferraz	04983/20	Prazo prorrogado 30 dias
Condominio Conj. Hab. Dr. Adhemar de Barros	05076/20	Prazo prorrogado 90 dias
Lara Terrazan da Rosa	05134/20	Prazo prorrogado 30 dias
Fátima Frassetto	05161/20	Prazo prorrogado 30 dias
Lara da Silva Academia	05187/20	Prazo prorrogado 30 dias
Lara da Silva Academia	05188/20	INDEFERIDO
Marcelo Oliveira Costa e Cia Ltda.	05267/20	Prazo prorrogado 60 dias
José Romualdo Tavares & Cia. Ltda.	05268/20	Prazo prorrogado 30 dias
Gerson Mendes da Silva	05280/20	Prazo prorrogado 30 dias
Miriam Cristina da Silva	05289/20	Deferido
Terraplenagem Irmãos Serafins Ltda.	05305/20	Prazo prorrogado 60 dias
Terraplenagem Irmãos Serafins Ltda.	05306/20	Prazo prorrogado 60 dias
Nelson Severino da Silva	05410/20	Prazo prorrogado 30 dias
Nelson Severino da Silva	05411/20	Prazo prorrogado 30 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer

sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 31 de Julho de 2020.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 222/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte FRANCISCO FIRMINO FRANCO, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA AF 085/2020, emitido em 27/07/2020, referente ao DESCUMPRIMENTO AO DECRETO N.º 060/2020 pelo estabelecimento localizado na Rua / Av.: XV de Novembro, n.º 1297 – Sala 01, inscrito junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob o número 6097. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.552,30 (Um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 31 de Julho de 2020.

EDITAL 223/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE ANTONIO SOARES, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 237/2020, emitido em 27/07/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Jacinto Geraldo Bosso, antes 16, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.043.012-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.552,30 (Um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, 31 de Julho de 2020.

EDITAL 224/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SEBASTIÃO JOÃO DE OLIVEIRA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILQ 074/2020, emitida em 24/06/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: China, n.º 117, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.005.030-000. Portanto, ficam os contribuintes INTIMADOS a providenciar a referida limpeza no prazo de 05 (Cinco) dias, não mais Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 31 de Julho de 2020.

Marcelo Vieira

Chefe Equipe Div. Fiscalização de Posturas

ERRATA:
EDITAL 200/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte GABRIEL FRANCISCO DE LIMA, tendo como compromissário TIAGO JUNQUEIRA RUIZ, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 10621/2020, emitida em 26/06/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: 02 – Loteamento Bié VI, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 045.010.004-000. Portanto, ficam os contribuintes INTIMADOS a providenciar a referida remoção no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, não mais promovendo essa prática. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020

ONDE SE LÊ:

Portanto, ficam os contribuintes INTIMADOS a providenciar a referida remoção no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, não mais promovendo essa prática.

LEIA-SE:

Portanto, ficam os contribuintes INTIMADOS a

providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias.

Marcelo Vieira

Chefe Equipe Div. Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do(s) contribuinte(s) e co-responsavel(is) pelo ESPOLIO DE OSCAR BUENO DE MORAES, proprietários do imóvel situado à Avenida Rio Branco, Codigo: 014.002.015.000, fica(m) este(s) "NOTIFICADO(S)", do lançamento n° 50.896.036, referente a Taxa de Limpeza de Terreno. Ficando também notificado(s), desde já, que para recolhimento o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegarem ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de julho de 2020.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
MICHELE MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	4348/2020
RICARDO ALEXANDRE SIMIONATO	1780/2020
SÉRGIO ELIAS	4251/2020
SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	789/2017
MARCUS JOSÉ DE BRITTO	13230/2019
JOSIANE APARECIDA THOMPSON PEREIRA	3668/2020
ANA LÚCIA ALEXANDRE DE MORAES	12185/2019
FERNANDO ALAN DE PAULO RODRIGUES PAULINO	911/2020
JOÃO BENEDITO CODES	3447/2020
NATAN WILLIAM MENEGHINI	5183/2020
MARCOS EVANDRO FERNANDES	5011/2020
CARLOS EDUARDO GUMIERO DE MORAES	5007/2020
RENATO SOUZA LEITE	3242/2020
AMÉRICO BUTTI COMÉRCIO E TURISMO LTDA	3854/2020
CELSO ANTÔNIO DAVOLI BUENO DE OLIVEIRA	5039/2020
VALDIRENE DE TOLEDO	4933/2020
GR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	1932/2020
CLARA LUPPI GUEDES E OUTROS	3433/2020
AMAURI APARECIDO LAMARI	4742/2020
MARILIA CASSIANA DA SILVA DE GODOY	4739/2020
ANTÔNIO GALLI	545/2020
MARIA LUISA MARTINS BRUZASCO	4267/2020
PEDRO DONISETE JESUINO	4481/2020

INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
BRENO HENRIQUE DE OLIVEIRA	3171/2020
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA	3905/2020
BEATRIZ CAROLINE DA COSTA	3549/2020
ESPÓLIO DE VITÓRIO LUPPI E OUTROS	2836/2020
LUCIANO GONÇALVES DA SILVA	2837/2020
ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA	4706/2020
THIERS BALDISSIN SCHOLZ	3536/2020
CAROLINE LOPES PINHEIRO	4802/2020
VINICIUS VIEIRA JACHETA	3537/2020
HELENA BARTULIC	4324/2020
ANDREIA TONINI	4482/2020
RAUY JORDAN SOARES FERREIRA	3236/2020

ARQUIVADOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2265/2020
REGINALDO LUIZ SILVA	3808/2020

Itapira, 31 de JULHO de 2020.

Seção de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 13/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
NA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício nº 511/2020 da Secretária de Saúde, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos discriminados no item 3 do presente Edital.

1. Das Inscrições:
1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;
1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 30/07 a 03 de agosto de 2020
Via WhatsApp pelo número: (19) 3843-9141

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:
2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
a) **Currículo** contendo, além das informações de praxe, o número dos documentos pessoais de identidade; CPF; Título de Eleitor; Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo – CRM, Experiência;
Certificado de conclusão da graduação e especialização na área desejada.

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:
3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Cargo/Função	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Nutricionista	200 horas mensais	R$2.652,91+ R$362,53 aux. Refeição	Ensino superior em Nutrição Registro no órgão de classe
Enfermeiro	180 horas mensais	R$2.652,91+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição	Ensino Superior em Enfermagem Registro no órgão de classe
Médico Programa Saúde da Família	200 horas mensais	R$7.602,58 + 25% +Adicional de Insalubridade R$362,53 aux. Refeição + PSF + PMAQ (condicionado ao repasse do Governo Federal)	Ensino superior em Medicina Curso Programa Saúde da Família Registro no órgão de classe
Médico Gineco-Obstetra	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Médico Pediatra	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe
Médico Anestesiologista	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe
Médico Pronto Socorro	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição	Ensino superior em Medicina Registro no órgão de classe
Médico Cirurgião Vascular	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

4. <u>Das Atribuições do Cargo</u>:

4.1. **NUTRICIONISTA: -** Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município, em conformidade com SUS e conselhos profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população; Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas; Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros; Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; Assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; Garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das políticas de saúde; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

4.2. **ENFERMEIRO:** - Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município, em conformidade com SUS e conselhos profissionais de Enfermagem visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população; Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras de serviços, quando designado; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos; Prestar consultas e cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como acompanhar a emissão de parecer sobre a matéria de Enfermagem; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem; Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Participar nas bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos cursos para provimento do cargo ou contratação de Enfermeiro ou profissional técnico; Promover ações Intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde; Contribuir para que as ações de saúde estejam em consonância com os princípios e diretrizes do SUS e do plano municipal de saúde; Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação; Participar nos processo de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, necessários para assistência à saúde; Viabilizar a resolutividade dos tratamentos, acompanhando os usuários nos processos dos atendimentos elaborando documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações intersetoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população.

4.3. **MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação para especialização através de curso de formação específico de Médico Programa Saúde da Família.

4.4. **MÉDICO GINECO-OBSTETRA**: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; - Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; - Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; - Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; - Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; - Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e

das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; - Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Gineco-Obstetra.

4.5. **MÉDICO PEDIATRA**: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Pediatra.

4.6. **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA: -** Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; - Realizar visita pré-anestésica; - Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; - Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; - Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico; - Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; - Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; - Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; - Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; - Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; - Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; - Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; - Participar de treinamentos de pessoas; - Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Anestesiologista.

4.7. **MÉDICO PRONTO SOCORRO: -** É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis detratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamentoclínico dos mesmos. - Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados deacordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. - Realizar consultas, intervenções, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar einterpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar ospacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. - Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento eou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de Habilitação através de curso de formação específico de Médico Socorrista.

4.8. **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR:** - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico; - Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; - Examinar clinicamente os usuários (clientes), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; - Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; - Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;- Participar de campanhas preventivas;

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionátio discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise	Pontuação
Titulação	
Cursos profissionalizantes na área de atuação	**10 pontos / curso**
Segunda graduação na área de atuação do cargo concorrido	**10 pontos / curso**
Pós-graduação na área de atuação do cargo concorrido	**10 pontos / curso**
Experiência profissional	
Até 02 anos	**05 pontos**
De 03 a 05 anos	**10 pontos**
De 06 a 10 anos	**15 pontos**
De 11 a 15 anos	**20 pontos**
De 16 a 20 anos	**25 pontos**
Mais de 20 anos	**30 pontos**

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de empregadores.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição.

06. Do Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação e, se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **05/08/2020**, e o final e definitivo do processo seletivo no dia **07/08/2020** no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado **via whatsapp para o número 19 999120762 ou pelo e-mail protocolo.arquivo@itapira.sp.gov.br, do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira**, até **48 horas** contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.
9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade do candidato habilitado, aprovado e convocado;
9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.
9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados deverão apresentar cópia de todos os documentos necessários e preenchimento de questionário próprio antes do exercício das funções;
9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 02/01/2020, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:
Divulgação do Edital: 30/07/2020
Prazo de Inscrição: de 30/07 a 03 de agosto de 2020
Divulgação do resultado preliminar: 05/08/2020
Recurso: 05 e 06/08/2020
Resultado final e definitivo: 07/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 76/2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PINTOR OFICIAL E BRAÇAL, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	**Justificativa**
Alexandre Augusto Vieira de Godoy	283.253.948-38	AS X – Pinto Oficial	841/2020	Oficio 193/2020
Jose Roberto Ferraz	120.435.008-64	AS X – Pinto Oficial	841/2020	Oficio 193/2020
Lucas Aparecido Pereira	322.910.538-92	AS X – Pinto Oficial	841/2020	Oficio 193/2020
Sidnei Ferreira	049.664.748-22	AS II – Braçal	841/2020	Oficio 193/2020
Heleno Jose Bulbula	114.618.798-09	AS II – Braçal	841/2020	Oficio 193/2020
Ronivaldo do Pires	166.044.638-42	AS II – Braçal	841/2020	Oficio 193/2020
Ademir Vilela	205.543.228-11	AS II – Braçal	841/2020	Oficio 193/2020
Jose de Cássio Silva	102.124.780-17	AS II – Braçal	841/2020	Oficio 193/2020
Sebastião Donizete dos Santos	256.926.938-79	AS II – Braçal	841/2020	Oficio 193/2020

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 31 de julho de 2020.

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 1687/2020 Data de Protocolo: 27/07/2020

CEVS: 352260401-863-000539-1-0 Data de Validade: 27/07/2020

Razão Social: CARMEN ABIGAIL DE FREITAS DANTAS ME - CNPJ: 23.027.593/0001-85

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 451 - SALA 02 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: CARMEN ABIGAIL DE FREITAS DANTAS - CPF: 072.477.896-97

Resp. Técnico Substituto: ALDO CABRERA CASAROTTO – CPF 333.427.888-36

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Resp. Técnica Substituto.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1688/2020 Data de Protocolo: 27/07/2020

CEVS: 352260401-863-000539-1-0 Data de Validade: 27/07/2020

Razão Social: CARMEN ABIGAIL DE FREITAS DANTAS - CNPJ: 23.027.593/0001-85

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 451 - SALA 02 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: CARMEN ABIGAIL DE FREITAS DANTAS - CPF: 072.477.896-97

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1691/2020 Data de Protocolo: 27/07/2020

CEVS: 352260401-863-000688-1-0 Data de Validade: 27/07/2021

Razão Social: MARIA CATARINA XICRALA ELIAS

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 288 - SALA 02 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MARIA CATARINA XICRALA ELIAS - CPF: 164.085.607-25

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 366/2020 Data de Protocolo: 12/02/2020

CEVS: 352260401-561-001037-1-3 Data de Validade: 14/07/2021

Razão Social: SAMARA BRIANTI 31618495828 - CNPJ: 12.355.203/0001-80

Endereço: RUA PROF. MARIA L. VIEIRA, 345 - JARDIM CAMBORIÚ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: SAMARA BRIANTI - CPF: 316.184.958-28

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1175/2020 Data de Protocolo: 20/05/2020 Data de Validade: 27/07/2021

CEVS: 352260401-863-000130-1-3 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000131-1-0 - Equipamento

Razão Social: SÁLVIO VITÓRIO DE ALMEIDA SARTORELLI

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 71 SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: SÁLVIO VITÓRIO DE ALMEIDA SARTORELLI - CPF: 060.513.368-93

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, com Equipamento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1607/2020 Data de Protocolo: 15/07/2020

CEVS: 352260401-863-000686-1-6 Data de Validade: 27/07/2021

Razão Social: PEDRO HENRIQUE MARTINS PILONI

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 165 - SALA 02 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PEDRO HENRIQUE MARTINS PILONI - CPF: 008.607.371-01

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1485/20 Data de Protocolo: 25/06/2020

CEVS: 352260401-561-000784-1-7 Data de Validade: 27/07/2021

Razão Social: PAULO SERGIO BERNARDES DE OLIVEIRA 26562555808 - CNPJ: 15.131.772/0001-30

Endereço: RUA JUVENAL ZAGO, 135 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PAULO SÉRGIO BERNARDES DE OLIVEIRA - CPF: 265.625.588-08

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1001/2020 Data de Protocolo: 05/04/2020

CEVS: 352260401-561-001039-1-8 Data de Validade: 27/07/2021

Razão Social: RAFAEL VICENTE PACHECO 22688907832 - CNPJ: 35.173.468/0001-62

Endereço: RUA JOSÉ HENRIQUE FERREIRA, 82 LOT. CONJ. HAB. ANTÔNIO ASSAD ALCICI - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RAFAEL VICENTE PACHECO - CPF: 226.889.078-32

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1672/2020 Data de Protocolo: 23/07/2020

CEVS: 352260401-206-000010-1-5 Data de Validade: 27/07/2021

Razão Social: EVOÓC BRASIL IND. E COM. DE COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 11.442.133/0001-34

Endereço: RUA PAULO AFONSO P. ULBRICHT, 404 - VILA PENHA DO RIO DO PEIXE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIANE IAMARINO MARIN - CPF: 220.727.128-58

Resp. Técnico: VITOR FRATA - CPF: 415.879.888-44

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1678/2020 – Data de Protocolo: 23/07/2020

Razão Social: IGREJA ALIANÇA PENTECOSTAL DE MISSÕES

Endereço: RUA RIO GRANDE SO SUL, 125 – VILA ILZE – ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 2022 Série A, datado em 17/07/2020 conforme o disposto no Inciso I do Artigo 26 da Lei nº 2477, de 28/12/1992, Inciso IV do Artigo 12 do Decreto nº 12.342/78,combinado com o Inciso III do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 do Código Sanitário Estadual.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1729/2020 – Data de Protocolo: 30/07/2020

Razão Social: CLÍNICA DE REPOUSO SANTA FÉ LTDA

Endereço: RUA HILDEBRANDO JOSÉ ROSSI, 79 - SANA FÉ - ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 287 - Série A, datado em 29/07/2020.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1697/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: ILKA MONTEIRO BECCHELLI

Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, 265 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº2021, Série A, datado em 09/07/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1698/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: ACELI DE CARVALHO WESTIN

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 481 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº2020, Série A, datado em 09/07/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1699/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: DORA HELENA CONSORTTI

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2013 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº840 Série AB, datado em 14/07/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1700/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: RENATO TENORIO BALDORIA

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 468 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº845 Série AB, datado em 14/07/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1701/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: NORBERTO BARRICATTI JUNIOR

Endereço: RUA DR. FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 221 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº258, Série A, datado em 16/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1702/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: JOSÉ APARECIDO MARIN

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 540 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº248, Série A, datado em 17/06/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1703/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: VINICIUS MOREIRA LACERDA

Endereço: RUA DOS JASMINS, 177 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº262, Série A, datado em 16/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1704/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: WANDERLEI JOÃO GIOVELLI

Endereço: RUA JACUTINGA, 120 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº259, Série A, datado em 16/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1705/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: LUZIA DO CARMO GEROLIN MOYSES

Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 131 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº260, Série A, datado em 16/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1706/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: IPE ARTHUR FERREIRA ALVES FILHO

Endereço: RUA JOAQUIM INÁCIO, 162 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº261, Série A, datado em 16/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1707/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: ROSITA ALCIONE ICASSATTI CORAZZA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 928 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº264, Série A, datado em 16/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1708/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: ANTONIO GILBERTO CAVALARO

Endereço: RUA LINDÓIA, 43 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº268, Série A, datado em 16/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1709/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: ESPÓLIO DE GERALDO PEREIRA JOB

Endereço: RUA MARIO DE ANDRADE, 148 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº269, Série A, datado em 17/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1710/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: ANGELA MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 75 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº272, Série A, datado em 17/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1711/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO ALVES

Endereço: RUA OLEGARIO PEREIRA DA SILVA, 59– ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº273, Série A, datado em 17/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1712/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: MARIA CEZARINA VENTURINI BREDA

Endereço: RUA CASEMIRO DE ABREU, 99 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº274, Série A, datado em 17/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1713/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: DENI EUFRÁSIO BARBOSA

Endereço: RUA SÃO BENTO, 82 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº275, Série A, datado em 17/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1714/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: ESPÓLIO DE LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA

Endereço: RUA TEREZA LERA PAOLETTI, 181 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº277, Série A, datado em 17/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1715/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: JOSÉ MARIA TAVARES

Endereço: RUA ADRIANO ANTÔNIO SILVA, 58 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº266, Série A, datado em 16/07/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1716/2020 – Data de Protocolo: 28/07/2020

Resp. Legal: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 89 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº250, Série A, datado em 17/06/2020.

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira comunica o interessado, abaixo relacionado, que o requerimento protocolado teve seu despacho proferido.

REQUERENTE	Nº PROTOCOLO	SITUAÇÃO
Maria Aparecida Gioli	1005/2020	Indeferido

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Recursos Materiais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado as empresas abaixo relacionadas para o item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: SULCA TERRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 05.696.304/0001-59, para o Item 01 (R$200,00); 04 (R$196,00); R10 URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ: 24.622.311/0001-50, para o Item 02 (R$138,00); 03 (R$135,00);Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 30 DE JULHO 2020.

SR. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETOS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado a empresa abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 02.344.159/0001-59, para o Item 01 (R$ 260,00); 02 (R$305,00); 03 (R$272,00); 04 (R$275,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 30 DE JULHO 2020.

SR. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	JUSTIFICATIVA
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	44.857.778-1	SERVIÇOS GERAIS	009/2019	Em substituição ao Sr. Dirceu Aparecido da Silva que não pode assumir a vaga.

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 31 de Julho de 2020.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 25/2020 | OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitação Ampla Concorrência. Data da realização: 13/08/2020 às 08h30. Local: Rua Rui Barbosa, 918, Centro, Itapira/SP. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 30 de julho de 2020. Fernando Vieira Caporali, Pregoeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a montagem de painel elétrico para a Estação Elevatória de Esgotos (EEE) do Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek de Oliveira. Contratada DISMOTOR COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA, CNPJ 69.252.872/0001-43. Valor: R$ 9.502,05.

Itapira, 29 de julho de 2020. Lucas Pereira Gardinali – Presidente.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONTRATADO: UNIMED REGIONAL DA BAIXA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica e Hospitalar.

VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 09/07/2021.

VALOR: R$ 22.373,59 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e três reais e cincoenta e nove centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 06/2019

Contratado: SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVENIO LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de Serviços para Administração do Ticket Alimentação.

Vigência: 24/07/2020 a 31/07/2020.

Valor Total: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta Reais).

Dotação:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira